



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## DECRETO Nº 084/2020

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 617/2020, de 12 de novembro de 2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Indianópolis**, para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$3.674,41 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.122.0005.2011 Gestão de Recursos Humanos  
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
0383 – 0000 Recursos Ordinários (Livres) ..... 3.674,41

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 0000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... 3.674,41



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	3.674,41
	-	-	-	-	3.674,41	-	

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,**  
**ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de novembro de 2020.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

**Tribuna de Cianorte.**  
**Edição nº:** 8386  
**Página nº:** TRIB – B4  
**Data de:** 14/11/2020